

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Portaria nº 0460/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica, e artigo 158 da Lei n.º 529/93 de 01.06.93, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão - PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma gratificação de 50 % por Serviços Extraordinários, aos seguintes servidores:

- MARIA DO SOCORRO MAURÍCIO DE MELO
- ELZI DANIELLE CALADO DA COSTA
- EVA DA SILVA CALADO
- MARIA DE FÁTIMA B. S. ALBUQUERQUE
- EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS
- MARIA CRISTINA B. MONTEIRO
- JOSÉ EXPEDITO DA SILVA
- OZINA BRITO DA SILVA
- SÔNIA DA SILVA SOUTO
- FÁBIO ARAUJO DE MORAES
- SUELI ALVES DOS SANTOS
- SEVERINO ALVES DA SILVA
- LUZANI GONZAGA DE FARIAS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4° - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Fevereiro de 2001.

RAUL BARBOSA CALADO SEC. ADMINISTRAÇÃO

SANDOVAL CAD

PREFEITO

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132 C. G. C. 10.131.076/0001-00

